



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virginio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.067/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

(Dispõe sobre autorização para firmar parceria com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio/SP)

**GOMIDES FERRAZ NETO**, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

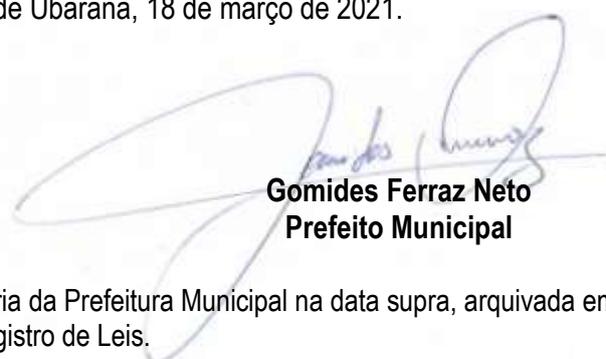
**Artigo 1º** - Fica autorizado o Município de Ubarana a firmar parceria com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio/SP, através de contrato emergencial, para custeio do Pronto Atendimento em Urgências Respiratórias – COVID 19, no valor global de R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas posteriormente se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e retroagirá seus efeitos a partir de 15 de março de 2021.

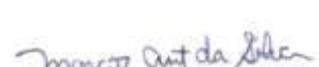
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 18 de março de 2021.



**Gomides Ferraz Neto**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.



**Marcos Antonio da Silva**  
Secretário